

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N°	C3	
023	001	1533	0	0	17.080-1	000	800	851286	4	
					17.080-1		800	851286		

Pague por este cheque a quantia de oitocentos reais

R\$ # 800,00#

a Artur Matos de Aguiar e centavos acima ou à sua ordem

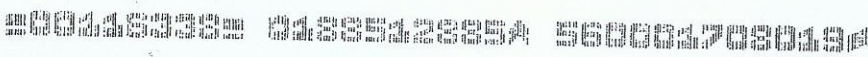
Contagem 17 de junho de 2020

Elbetting R. Bueno



ELDORADO MG
 00.000.000/3531.91
 AV JOAO C. DE OLIVEIRA
 2669 - ELDORADO
 CONFECCAO: 02/2020

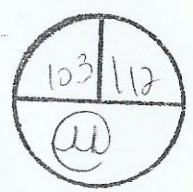
CAIXA ESCOLAR DOMINGOS DINIZ MOREIRA
 CNPJ 20.103.651/0001-14
 CLIENTE BANCARIO DESDE 07/1999



NF: 52700

Referente a prestação de serviços de contabilidade.

10618672911368





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Contábeis, de um lado **CAIXA ESCOLAR DOMINGOS DINIZ MOREIRA** com sede à **RUA ITAPEMIRIM Nº 336, - BAIRRO: MONTE CASTELO – CONTAGEM/MG, CEP 32.285-130**, inscrita no CNPJ (MF), sob nº **20.103.651/0001-14**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu diretor (a) remanescente, e o Escritório Contábil **ARF SERVIÇOS E CONSULTORIA CONTÁBIL** representado pelo Contabilista **AILTON MATOS DE AGUILAR**, com escritório (filial) à **RUA PADRE JOSÉ MARIA DE MAN**, Cidade de Contagem, Estado MINAS GERAIS, inscrito no CPF Nº **064.781.426-98**, registrado no CRC Nº **094884**, Categoria **Original**, doravante **CONTRATADO (A)**, mediante as cláusulas e condições seguintes, tem justo e “Contratado” o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A contratante neste ato contrata os serviços profissionais do contratado, no período de **Janeiro/2020 a Junho/2020** referente (a) nas seguintes áreas:

1. DOS SERVIÇOS

- RAIS 2020;
- GFIP's com ou sem movimento de 2020, se for o caso;
- DCTF anual 2020, com ou sem movimento;
- Escrituração contábil fiscal (ECF) – Substituta da DIPJ 2019;
- DEISS: Declaração DES Prefeitura de Contagem se for o caso;
- Assistência contábil, fiscal e pessoal.

CLÁUSULA SEGUNDA – A contratante se compromete preparar mensalmente toda documentação fiscal-contábil, que deverá ser entregue a este Escritório impreterivelmente, nos dias 01, 15 e 25 ou primeiro dia útil subsequente a estas datas de cada mês, a fim de que o **Contratado (a)** possa executar seus serviços na conformidade com o citado neste instrumento. Isso se fará necessário através de protocolo de entrega de documento sendo que não respeitada às respectivas datas, qualquer arquivo emitido e submetido à multa por atraso na entrega das informações ficará sob responsabilidade financeira da contratante em arcar com tais passivos.

CLÁUSULA TERCEIRA – O (A) **Contratado (a)** assume inteira responsabilidade pelos serviços técnicos realizados, assim, pelas orientações que prestar.

CLÁUSULA QUARTA – As orientações dadas pelo (a) **Contratado (a)** deverão ser rigorosamente seguidas pelo **Contratante**, eximindo-se a primeira das consequências da não observância do seu cumprimento.





CLÁUSULA QUINTA – As multas decorrentes da entrega fora do prazo legal, para pagamento, ou que forem decorrentes da não execução dos serviços por parte do (a) **Contratado (a)**, serão de responsabilidade da mesma.

CLÁUSULA SEXTA – A **Contratante** pagará ao **Contratado (a)** pelos serviços prestados, o honorário semestral de Oitocentos Reais (R\$ 800,00), pago no ato da assinatura deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os valores gastos com materiais na execução de serviços, tais como: livros, carimbos, pastas de arquivos, disquetes, etc. correrão por conta da **Contratante**. No caso do pagamento efetuado pelo (a) **Contratado (a)**, este será reembolsado pela primeira, mediante apresentação dos comprovantes.

CLÁUSULA SÉTIMA – Este instrumento é feito por tempo determinado, iniciando-se no ato da assinatura, podendo ser rescindido em qualquer época, por qualquer uma das partes, mediante Aviso Prévio de 20 (vinte) dias, por escrito e apresentada às razões da rescisão.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os documentos e Livros Contábeis, no caso de transferência de serviço, por qualquer motivo, só serão entregues a outro profissional da contabilidade após este cumprir as formalidades do **Termo de Transferência de Responsabilidade Técnica**, de que tratam os artigos 7º do Código de Ética do Contabilista c/c artigo 24 inciso XXI do Estatuto dos Conselhos de Contabilidade, Resolução CFC 825/98.


CLÁUSULA OITAVA – Todos os serviços extraordinários que forem necessários ou solicitados pela **Contratante**, serão cobrados à parte, com preços previamente convencionados.

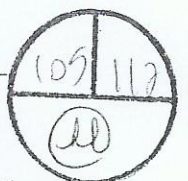
CLÁUSULA NONA – Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo. Prevalecendo, porém a discórdia será competente o Foro da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais.

E por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Contagem, 01 de Junho de 2020.

CAIXA ESCOLAR DOMINGOS DINIZ MORERIA
CNPJ: 20.103.651/0001-14


ARF SERVIÇOS E CONSULTORIA CONTÁBIL
AILTON MATOS DE AGUILAR
CPF: 064.781.426-98



Ailton Matos de Aguiar
Contador
CRC-MG 094884



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **AILTON MATOS DE AGUILAR**
CPF: **064.781.426-98**

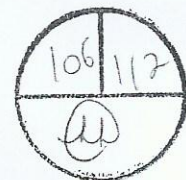
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:13:07 do dia 22/12/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/06/2020.

Código de controle da certidão: **54F2.F911.7DB7.032A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
09/06/2020CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
07/09/2020

NOME: AILTON MATOS DE AGUILAR

CNPJ/CPF: 064.781.426-98

LOGRADOURO: RUA RIO VERDE

NÚMERO: 70

COMPLEMENTO: CA

BAIRRO: JARDIM PLANALTO

CEP: 32450000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: SARZEDO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2020000402881844





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AILTON MATOS DE AGUILAR

CPF: 064.781.426-98

Certidão nº: 192720641/2019

Expedição: 22/12/2019, às 15:14:35

Validade: 18/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AILTON MATOS DE AGUILAR**, inscrito(a) no CPF sob o nº **064.781.426-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

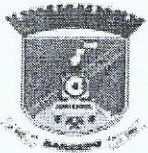
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

AILTON MATOS DE AGUILAR CPF: 064.781.426-98

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

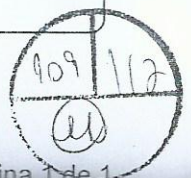
Código de Controle _____

DDA1EX9A2N2E1701

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.sarzedo.mg.gov.br/>

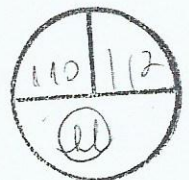
Sarzedo (MG), 25 de Março de 2020



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	12.309.918/0001-04
NOME EMPRESARIAL:	FELIPE MARQUES LINS 76080811634
CAPITAL SOCIAL:	R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	14.497.392/0001-50
NOME EMPRESARIAL:	RODRIGO TADEU MONTEIRO NOGUEIRA
CAPITAL SOCIAL:	R\$5.000,00 (Cinco mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

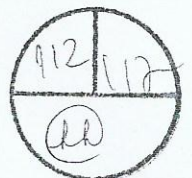
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.309.918/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/07/2010	
NOME EMPRESARIAL FELIPE MARQUES LINS 76080811634			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FAP SERVICOS CONTABIES		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R ANTONIO LUIZ LOBO	NÚMERO 72	COMPLEMENTO CASA	
CEP 30.640-430	BAIRRO/DISTRITO ATILA DE PAIVA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL.SF@GMAIL.COM		TELEFONE (31) 2557-0986	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/07/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/06/2020 às 14:07:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





À

CAIXA ESCOLAR DOMINGOS DINIZ MOREIRA

ASSUNTO: PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Conforme contato, segue abaixo proposta de prestação de serviços contábeis.

1. DOS SERVIÇOS

- RAIS 2020;
- GFIP's sem movimento de 2020;
- DCTF anual 2020;
- Escrituração contábil fiscal (ECF) – Substituta da DIPJ 2019
- DEISS: Declaração DES prefeitura de Contagem, se for o caso;
- Assistência contábil, fiscal e pessoal;

2. DOS HONORARIOS:

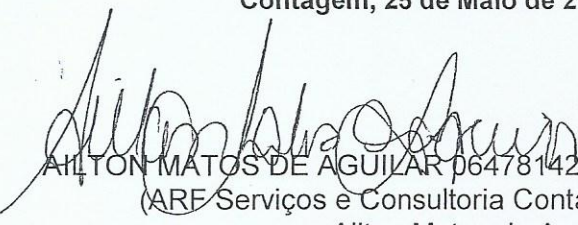
Fica levantado um honorário total de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), referente à prestação de serviços semestral.

3. VALIDADE DA PROPOSTA:

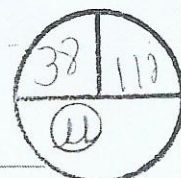
Esta proposta tem validade de 30 dias a partir da data de assinatura da mesma.

Sendo assim, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Contagem, 25 de Maio de 2020.


Ailton Matos de Aguiar 06478142698
(ARF Serviços e Consultoria Contábil)
Ailton Matos de Aguiar
CRC-MG 094884 Contador

Ailton Matos de Aguiar
Contador
CRC-MG 094884



Proposta Contabilidade

Proposta de Prestação de Serviços Contábeis.

À

Caixa Escolar DOMINGOS DINIZ MOREIRA

Prazo de validade do orçamento: Prazo máximo de 30 dias conforme a explicação no texto acima.

Relação da prestação do serviço: Esta proposta de Prestação de serviço Contábeis abrange a aplicabilidade dos seguintes serviços ao Caixa Escolar: Acompanhamento Contábil, elaboração da DCTF anual com ou sem movimento, Escrituração contábil Fiscal, Elaboração da Raiz.

Prazo de execução do serviço: A prestação de serviços supracitada abrange o primeiro Semestre de 2020.

Valor Total: honorário total de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) referente, à prestação dos serviços semestral. Este valor deverá ser pago a vista no ato da contratação.

Aguardamos contato para possíveis esclarecimentos.

Belo Horizonte. 03 de Junho 2020



Rotanog Contabilidade
Rodrigo Tadeu M. Nogueira (Contador).
14.497.392/0001-50

14.497.392/0001-50

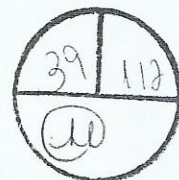
RODRIGO TADEU MONTEIRO NOGUEIRA - ME

Av. Doutor Cristiano Guimarães, 1627 Sala 2

Bairro Planalto

CEP: 31.720-300

BELO HORIZONTE - MG





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.497.392/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/10/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RODRIGO TADEU MONTEIRO NOGUEIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ROTANOG CONTABILIDADE	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV DOUTOR CRISTIANO GUIMARAES	NÚMERO 1627	COMPLEMENTO SALA: 2;
---	----------------	-------------------------

CEP 31.720-300	BAIRRO/DISTRITO PLANALTO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
-------------------	-----------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ROTANOG@ROTANOG.COM.BR	TELEFONE (31) 2531-4020
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/10/2011
-----------------------------	--

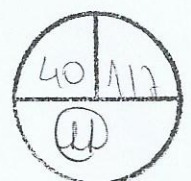
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/06/2020 às 14:14:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

S&F Contabilidade
Rua Antônio Luiz Lobo, 72 – casa.
B. Atila de Paiva – CEP: 30.640-430 / Belo Horizonte MG.

Orçamento elaborado para Caixa Escolar Domingos Diniz Moreira

Relação dos serviços prestados

- RAIS (Relação Anual de Informações Sociais)
- ECF Contábil (Escrituração Contábil Fiscal)
- DCTF (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais)
- GFIP's (Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social)
- Legalização
- Assessoria contábil

Honorários contábeis

Nossos honorários para os serviços acima somam a importância de R\$ 980,00 (Novecentos e Oitenta reais).

Prazo de validade do orçamento: Prazo máximo de 30 dias.

Belo Horizonte, 30 de Maio 2020.

12.309.918/0001-04
FELIPE MARQUES LINS
Rua Antônio Luiz Lobo, 72 Casa
Bairro Atila de Paiva
CEP: 30.640-430
BELO HORIZONTE - MG

Felipe Marques Lins
S&F Contabilidade
FELIPE MARQUES LINS
12.309.918/0001-04

